

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2139 de 23 de Junho de 2022  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº 08 , 22 DE JUNHO DE 2022.**

**Nomeia membros para Comissão Responsável pelo  
Processo Seletivo da Secretaria Municipal de  
Administração e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 6º, parágrafo 4º da **LEI COMPLEMENTAR Nº 175, de 16 de Março de 2018**, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para Contratação de MÉDICO ESPECIALISTA -MÉDICO DO TRABALHO (PERÍTO)

*Irlaine Aparecida Cunha*

*Polyana Daher dos Santos Silva Almeida Costa*

*Wanderléia Geralda Alvimar*

*Flávia Cristina Martinho*

*Edilene Maria Xavier Ramos*

Art. 2º A referida Comissão será presidida por Wanderléia Geralda Alvimar

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Mariana, 22 de junho de 2022

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

**Prefeito Municipal Interino**

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**Portaria nº 53/2022**

**“NOMEIA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 02/2022 firmada entre a Câmara Municipal de Mariana e a empresa CHEZ ALECIA BUFFET LTDA o servidor **Flávio Geraldo Arlindo Ribeiro**, matrícula 457-2 ocupante do cargo de Coordenador de Eventos.

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir

respectivos relatórios;

- II. - Solicitar a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao Departamento Financeiro para pagamento;
- XII. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- XIII. - Exercer outras atividades correlatas à sua função.

**Art. 3º** - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, mediante solicitação, cópia do contrato, do edital da licitação bem como do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 5º** - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Mariana, 22 de Junho de 2022

**Ronaldo Alves Bento**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

## Portaria nº 54/2022

### “NOMEIA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal das Atas de Registro de Preços nº 03/2022 e nº 04/2022 firmado entre a Câmara Municipal de Mariana e as empresas MALUTE SOM & EVENTOS LTDA – ME e LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA ME, respectivamente, a servidora **Bruna da Silva Santos**, matrícula 0395 ocupante do cargo de Assessora de Comunicação.

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. - Solicitar a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- X. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao Departamento Financeiro para pagamento;
- XII. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- XIII. - Exercer outras atividades correlatas à sua função.

**Art. 3º** - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, mediante solicitação, cópia do contrato, do edital da licitação bem como do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 5º** - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Mariana, 22 de Junho de 2022

**Ronaldo Alves Bento**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

## **Licitações: Pregão Eletrônico**

### **Licitações: Pregão Eletrônico**

**Prefeitura Municipal de Mariana MG- PREGÃO ELETRONICO PRG:015/2022. Objeto:** Aquisição de materiais de consumo e medicamentos veterinários para atender as demandas dos programas de assistência médica veterinária. **Abertura: 06/07/2022 às 10:00min. Edital e Informações,** Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 22 de Junho de 2022. Marcelle Roberto Soares

**PREGÃO ELETRONICO PRG:011/2022. Resultado final. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de vacinas para combate a raiva, brucelose e leptospirose, nos herbívoros do Município de Mariana, a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Empresas vencedoras:

LOJA DO FAZENDEIRO LTDA ME, CNPJ:10.944.992/0001-69 R\$35.500,00 ARP:096/2022. CASA DO BOI PRODUTOS AGROP. EIRELI EPP, CNPJ:03.716.644/0001-79 R\$92.475,00. ARP:097/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 15 de Junho de 2022. Gislaine Fernanda da Silva. Pregoeira

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

**IPREV MARIANA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR** - Compras Direta nº 19/2022 cujo objeto é a contratação do serviço de buffet para fornecimento de coffee break nos dias 28, 29 e 30 de Junho. Empresa: Padaria Irmãos Santos Andrade EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.515.285/0001-57, valor R\$ 3230,00(três mil duzentos e trinta reais). Dotações orçamentárias: 04.01.8.011.3.3.90.39.00.00.00.00 1105 Fichas 12 e 22. Mariana, 20 de Junho de 2022. Elizangela Sara Lana Gomes, Presidente do IPREV MARIANA.

## Processo Seletivo: Editais

### Processo Seletivo: Editais

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2022

#### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária realizar-se-á **na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida João Ramos Filho, 298, Bairro Barro Preto - Mariana, MG.** O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR/ PEB - ANOS FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA / MONITOR DE CRECHE / MONITOR DE AEE / PEB - ANOS INICIAIS**, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos na **Portaria nº 001/2022 de 01 de fevereiro de 2022**. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente.

Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS** para análise:

- Carteira de identidade - RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão/Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);
- Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço na carteira de trabalho com menção às turmas de 1º a 3º anos ou Declaração da Instituição de Ensino;

- Titulações e habilitações constantes na **Portaria nº 001/2022 de 01 de fevereiro de 2022.**

**NO ATO DA DESIGNAÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS OS DOCUMENTOS EM CÓPIA/XEROX E/OU DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA.**

**Para evitar aglomerações, as designações acontecerão nos horários abaixo estabelecidos.**

### QUADRO DE DATA E HORÁRIO

Data	Horário	CARGO
28/06/2022	9h	SECRETÁRIO ESCOLAR
28/06/2022	10h	PEB - LÍNGUA PORTUGUESA
28/06/2022	14h	MONITOR DE CRECHE
28/06/2022	14h30	MONITOR DE ENSINO ESPECIAL
28/06/2022	15h30	PEB - ANOS INICIAIS

### QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	CARGO	Nº VAGAS	TURNO
E.M. SERRA DO CARMO	Secretário Escolar	01	Manhã
E.M. SINHÔ MACHADO	PEB - Língua Portuguesa	01	Manhã
CMEI TIA ELZA	Monitor de Creche	01	Manhã e Tarde
E.M. WILSON PIMENTA E E.M. M. JOSÉ COTA	Monitor de Ensino Especial	01	Manhã e Tarde
E.M. WILSON PIMENTA	PEB - Anos Iniciais	01	Tarde

Mariana, 21 de junho de 2022.

**Carlene Ferreira de Almeida**

Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2022**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO**

**PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária realizar-se-á **na Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida João Ramos Filho, 298, Bairro Barro Preto - Mariana, MG.** O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para o cargo de **MONITOR DE ALUNOS / MONITOR DE TEATRO E DANÇA**, para o Programa Educação em TEMPO INTEGRAL, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos na **Portaria nº 004/2022 de 25 de março de 2022**. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente.

Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos ORIGINAIS para análise:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão/comprovação de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);
- Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);
- Titulações e habilitações constantes na **Portaria nº 004/2022 de 25 de março de 2022**.

**Para evitar aglomerações, as designações acontecerão nos horários abaixo estabelecidos.**

**QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO**

Data	Horário	CARGO
29/06/2022	9h	MONITOR DE ALUNOS
29/06/2022	10h	MONITOR DE TEATRO E DANÇA

### QUADRO DE VAGAS

CARGO	Nº VAGA	ESCOLAS	TURNO
MONITOR DE ALUNOS	02	E.M. DOM LUCIANO CEMPA	MANHÃ e TARDE
MONITOR DE TEATRO E DANÇA	01	E.M. WILSON PIMENTA	MANHÃ

Mariana, 21 de junho de 2022.

**Carlene Ferreira de Almeida**

Secretária Municipal de Educação

## Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2022**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vaga para a contratação temporária **realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação - Avenida João Ramos Filho, 298, bairro Barro Preto, Mariana**. O Processo de Designação das vagas para Contratação Temporária será para o cargo de Professor de Educação Básica - anos finais, Língua Estrangeira: Inglês e Espanhol, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos na Portaria nº 001/2022. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente. Os

interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos para análise:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovação de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado (até três últimos meses);
- Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);
- Titulações e habilitações na Língua Estrangeira - Português e Espanhol ou Inglês e Espanhol, obedecendo a ordem abaixo:

- Graduação em Letras, com habilitação em Português e Espanhol ou Inglês e Espanhol, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, com fluência na língua espanhola. Obs: autodeclaração da fluência no ato da designação.

- Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescido (a) de comprovante de curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, com formação específica em português e espanhol ou inglês e espanhol, no comprovante da convocação, com carga horária mínima de 160 horas, com fluência na língua espanhola. Obs: autodeclaração da fluência no ato da designação.

- Licenciatura em qualquer área do conhecimento com comprovante de matrícula e frequência em escola de idiomas, em nível avançado em língua Espanhola ou ainda experiência profissional específica, atestada por autoridade de ensino da localidade, com fluência na língua espanhola. Obs: autodeclaração da fluência no ato da designação.

### **QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Cargo</b>	<b>Local da Designação</b>
27/06/2022	9h	PEB - Anos Finais Língua Estrangeira (Língua Portuguesa e Espanhol ou Língua Inglesa e Espanhol)	Secretaria Municipal de Educação

### **DADOS DAS VAGAS**

CARGO	Nº VAGA/TURNO	ESCOLA
PEB - Anos Finais Língua Estrangeira (Português e Espanhol ou Inglês e Espanhol)	01 VAGA - MANHÃ 01 VAGA - TARDE	E.M. DANTE LUIZ DOS SANTOS

Mariana, 21 de junho de 2022.

**Carlene Ferreira de Almeida**

Secretária Municipal de Educação

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

A Secretaria Municipal de Saúde de Mariana, através do Serviço de Vigilância Sanitária divulga estabelecimento farmacêutico, sob cadastro FDP048/12, autorizado a comercializar a substância Isotretinoína.

(Lista C2 - Retinóides - Portaria MS nº 344/98 e suas atualizações)

Razão Social	CNPJ	Endereço
MGM Drogaria e Perfumaria Ltda	41.837.337/0001-35	Praça: Tancredo Neves nº01 Centro Mariana MG

Marilene Romão Gonçalves

Secretária Municipal de Saúde de Mariana (interina)